

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022

### ***“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO DE 2022.”***

A Sra. **MARINA DE COL BERTUOL**, Presidente da Câmara Municipal de Putinga/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** que o Banco Central do Brasil facultou as instituições financeiras a alteração de horário de atendimento ao público nos dias em que ocorrerão os jogos da seleção Brasileira durante a Copa do Mundo deste ano;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado editou Decreto alterando o horário de expediente nos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas, nos dias de jogos da seleção Brasileira durante a Copa do Mundo de 2022;

**CONSIDERANDO** que a carga horária semanal de trabalho dos servidores não será prejudicada, pois será estabelecido um horário de compensação;

**CONSIDERANDO** que o Prefeito Municipal de Putinga através do Decreto nº 2.440/2022, de 23 de novembro de 2022, declarou alteração no horário de expediente da Administração Direta e Indireta do Município nos dias da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica alterado o horário de expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Putinga como segue:

<b>Dias e horários dos jogos</b>	<b>Horário de expediente</b>
24/11/2022 – 16 HORAS	07:30 as 11:30 das 13:00 as 16:00
28/11/2022 – 13 HORAS	07:00 horas as 13:00 horas
02/12/2022 – 16 HORAS	07:30 as 11:30 das 13:00 as 16:00

**Art. 2º** - O cumprimento da carga horária semanal de trabalho dos servidores será garantido mediante compensação, a ser realizada através de prévio acordo escrito individual.

Parágrafo único. Aos servidores que não aderirem, mediante acordo, ao sistema de compensação de que trata o *caput*, não se aplica a alteração do horário de expediente de que trata o art. 1º, devendo cumprir seu horário normal de trabalho.

**Art. 3º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PUTINGA**, aos 23 dias do mês de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

**MARINA DE COL BERTUOL**  
PRESIDENTE

**IVALDO LUIS MARCHESE**  
1ª SECRETÁRIO